



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lávaca
JZ

— LEI N° 1.220, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1977 —

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças — Setor de Contabilidade, no Departamento de Educação e Cultura, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a complementação das despesas de Pessoal da Escola Municipal de Educação Infantil "Vovó Fluta".

§ Único — O ato que abrir o presente crédito, indicará obri-
gatoriamente a classificação das despesas.

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de dezembro de 1977.

ARTHUR GALLERINI

— Prefeito Municipal —

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de dezembro de 1977.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTÔNIA PEREIRA
— Encarregada do Setor de Serviços Gerais —